Prefeitura Municipal de Arcos

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:-

LEI Nº 804

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, fixa os respectivos vencimentos e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Quadro Geral de Funcionários do Município de Arcos e os respectivos vencimentos anuais, a partir de 1º de janeiro de 1976, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO

Nº de cargos	Cargos		Vencimentos anuais
	Órgão I - Câmara Municipal		
	Unidade 0- Gabinete e Sec. da Presidência		
1	Amanuense (em comissão).		5.040,00
	Órgão II - Prefeitura Municipal		
	Unidade 1- Gabinete e Secretaria do Prefeito		
1	Secretário (em comissão)	25.200,00	
1	Almoxarife.	16.800,00	
1	Arquivista.	9.000,00	
1	Contínuo.	7.200,00	
1	Enc. de Cadastramento do Incra. . .	7.200,00	65.400,00
	2- Serviço de Fazenda		
1	Coletor.	26.400,00	
1	Auxiliar de Coletoria.	16.800,00	
1	Oficial Administrativo.	15.600,00	
1	Auxiliar Administrativo.	7.200,00	
1	Fiscal de Rendas..	26.400,00	
1	Auxiliar de Fiscalização.	12.000,00	104.400,00
	3- Serviço do Patrimônio		
1	Enc. do Serviço de Eletricidade....	15.600,00	
1	Aux.Enc. Serviço de Eletricidade...	9.600,00	
1	Encarregado Usina de Eletricidade..	7.800,00	
1	Aux.Enc.da Usina de Eletricidade...	6.000,00	
1	Encarregado do Matadouro.	9.600,00	48.600,00
	4- Serviço de Contabilidade		
1	Contador.	28.800,00	
1	Contador Auxiliar.	22.800,00	
1	Auxiliar de Contabilidade.	22.800,00	74.400,00
	5- Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social		
1	Inspetor de Ensino Primário Rural...	9.600,00	
33	Professoras Normalistas(Sal.Mínimo)	210.988,80	
2	Professora leiga.	6.393,60	
1	Professora concursada.	4.320,00	
4	Professoras leigas.a.Cr$340,00. .	16.320,00	
13	Serventes escolares a Cr$340,00	53.040,00	
1	Enc. da Praça de Esportes. . . .	7.200,00	
1	Bibliotecário.	9.000,00	
1	Aux. de Bibliotecário.	6.000,00	
1	Encarregado do Mini-posto. . . .	4.200,00	
1	Guarda Sanitário.	9.600,00	336.462,40

Continua.

Prefeitura Municipal de Arcos

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:-

Continuação:

Unidade 6- Serviço de Coras Públicas

1	Mestre de Obras.	15.600,00	
1	Encarregado do Serviço de Água.	7.200,00	
1	Químico.	14.400,00	
1	Jardineiro.	7.800,00	45.000,00
	7- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem		
1	Encarregado do S.M.E.R..	12.000,00	
2	Tratoristas do S.M.E.R. a 1.000,00 men.	24.000,00	
1	Motorista.	16.800,00	
2	Motoristas a 800,00 mensal.	19.200,00	72.000,00
	SOMA.		751.302,40

Art. 2º- O Quadro do pessoal aposentado e pensionistas do município, passa a ser o seguinte:

NÚMERO	CARGOS	PROVENTOS ANUAIS	
1	Secretário-Contador(vant.Secretário):		
	Proventos anuais.	23.400,00	
	Abono familiar.	3.780,00	
	Quinquênios.	2.340,00	29.520,00
1	Chefe do Serviço de Fazenda:		
	Proventos anuais.	23.400,00	
	Abono familiar.	8.820,00	
	Quinquênios.	2.340,00	34.560,00
1	Chefe do Serviço de Obras:		
	Proventos anuais.	23.400,00	
	Adicionais trintenários.	1.800,00	
	Quinquênios.	2.808,00	28.008,00
3	Professores primário Rural:		
	Proventos anuais.	12.240,00	
	Quinquênios.	3.212,00	15.452,00
1	Motorista do S.M.E.R.. .:		
	Proventos anuais..	13.200,00	
	Abono familiar.	2.041,20	
	Adicionais trintenários..	972,00	
	Quinquênios.	842,40	17.055,60
2	Pensionistas:		
	Pensões anuais.	7.920,00	
	Abono familiar.	620,00	8.540,00
	SOMA.		133.135,60

Art. 3º- São declarados de confiança e de livre nomeação e exoneração, nos termos do artigo 96, § 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, os cargos seguintes:

1-Amanuense
2-Secretário
3-Chefe do Serviço de Fazenda
4-Chefe do Serviço de Obras
5-Encarregado da Praça de Esportes.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 15 de dezembro de 1975.

Prefeito Municipal

Secretário